



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

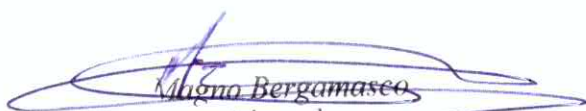
37º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para os fins especificados no Plano de Trabalho que segue anexo, como parte integrante do presente aditivo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 493, de 13 de março de 2023.

Considerando, a Lei Municipal nº 7.291, de 08 de março de 2023, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para repasse à Santa Casa de Misericórdia de Assis, na qualidade de parceira do SUS, a fim de minimizar os impactos financeiros causados pelo déficit dos valores pagos pelo SUS a esta instituição.


Adriano Bergamaseo
Advogado
OAB/SP 248892



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a relevância dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Assis aos usuários do SUS, e a necessidade da municipalidade em contribuir para com a manutenção contínua e ininterrupta desses serviços;

Resolvem celebrar o presente 37º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros serão repassados à CONVENIADA, nos termos e para os fins especificados no Plano de Trabalho anexo, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente Termo Aditivo, sendo que a CONVENIADA ficará responsável em executar o referido Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos próprios, fonte 01 enviadas para a CONVENIENTE, e que se encontra no Balancete da despesa, no Bloco da Média Complexidade, ficha 1102, 3.3.90.39.00 sendo que será transferido o montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** numa única parcela a ser depositada no Banco Uniprime, agência 0030 c/c 108383-0 em nome da CONVENIADA.

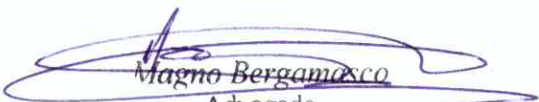
CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do repasse será destinado para a execução do Plano de Trabalho anexo, auxiliando na execução dos serviços médicos e hospitalares prestados pela CONVENIADA em favor dos usuários do SUS.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas na íntegra todas as disposições do Convênio ora aditado, bem como de seus respectivos aditivos, que não tenham sido direta ou tacitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP-248892



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Assis/SP, 14 de março de 2023.

CONVENENTE:

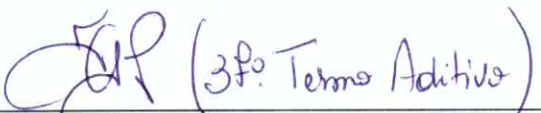


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



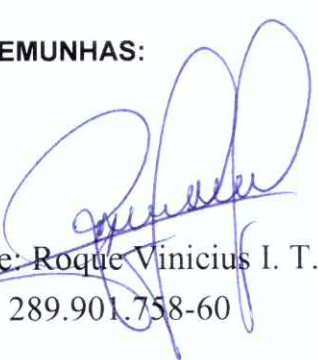
CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

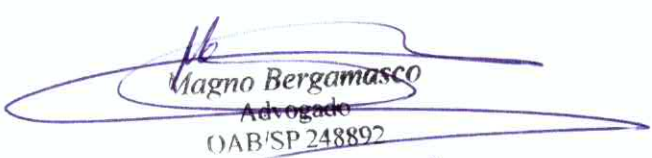


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Nome: Roque Vinicius I. T. Dias
CPF: 289.901.758-60


Nome: Almir Martinez Moreno
CPF: 058.431.878-29


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	2
a) Breve Histórico da Instituição.....	2
b) Características da Instituição.....	3
II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	6
a) Entidade.....	6
b) Responsáveis	6
III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.....	7
a) Identificação do Objeto	7
b) Objetivo	7
c) Justificativa.....	7
d) Metas a Serem Atingidas.....	8
e) Etapas ou Fases de Execução	8
f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.....	8
IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	8
V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	9






I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, fundada em 1919, assumiu a liderança na prestação de serviços de saúde na cidade de Assis e região. Desde a sua implantação na cidade teve seu papel na urgência e emergência, principalmente na Revolução de 1932, juntamente com a Cruz Vermelha, assistindo a inúmeros soldados e suas famílias. Nesta época, de forma impactante, a Santa Casa de Assis foi fundamental no socorro de dezenas de feridos, vítimas de um incêndio de grandes proporções, num depósito de explosivos e material bélico. Ao longo dos anos foi desenvolvendo seu papel na assistência à saúde da população da cidade de Assis e região, tendo inclusive uma função primordial na proposta de edificação do Hospital Regional de Assis. Em 2011, tornou-se uma Organização Social de Saúde (OSS), e em 2012 celebrou seu primeiro contrato de gestão com o Estado para gerenciamento do AME Assis. Em 2016, iniciou o projeto de Qualidade em Gestão com duração de dois anos, sob a consultoria do CEALAG (Centro de Estudos Augusto Leopoldo Ayrosa Galvão), por meio do Programa de Revitalização dos Hospitais Filantrópicos. Nesta ocasião o Complexo Hospitalar passou por avaliações de qualidade que o levou da pontuação Prata para Ouro. Com o Programa, a empresa também pôde definir o Planejamento Estratégico 2016-2020.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, a Santa Casa de Assis, além de oferecer 10 leitos extras de UTI Covid-19 e 10 leitos clínicos extras em enfermaria exclusiva para Covid-19, passou a acolher também pacientes da linha vermelha que eram anteriormente assistidos pelo NAR – Núcleo de Atendimento Referenciado, no Hospital Regional de Assis.

Além dos leitos para COVID-19, a Santa Casa de Assis foi designada, pelos Comitês Local e Regional de Contingenciamento da COVID-19, passando a ser referência e internando pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de Infarto Agudo de Miocárdio, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e posteriormente até Politrauma sem comprometimento neurológico.

Missão da Instituição: Como hospital filantrópico, prestar assistência à saúde com ética, qualidade, tecnologia, responsabilidade social e o compromisso em superar as expectativas do cliente.



Visão: Ser o hospital de primeira opção para os clientes da região de Assis, ampliando o grau de complexidade dos procedimentos médico-hospitalares, mantendo o aprimoramento contínuo de seus colaboradores, com equilíbrio econômico financeiro sem perder a qualidade na prestação dos serviços.

Valores: Respeito, Ética, Compromisso, Honestidade, Humanização, Conhecimento, Competência Técnica e Criatividade no cumprimento de sua Missão.

b) Características da Instituição

A Organização Social de Saúde (OSS) Santa Casa de Misericórdia de Assis, é uma Instituição de Saúde filantrópica, com o compromisso atender 60% de pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo possível também o atendimento de pacientes particulares e de convênios privados (40%). Atende o Município de Assis e toda a região, abrangendo mais 11 municípios, com uma população de aproximadamente 243.000 habitantes.

A Estrutura Organizacional da OSS está representada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as unidades geridas pela OSS, sendo o Hospital Central, Maternidade, Amé Assis.

Na Área Hospitalar, faz a gestão dos dois hospitais citados acima: Hospital Central e Maternidade, totalizando 115 leitos, constituindo um Complexo Hospitalar, registrado no CNES sob o nº 2081083 (Área Total: 28.450,46 m², Área Construída: 7.679,38 m²). O Hospital Central possui duas alas de internação (Pavilhão São José I – PSJI, para internação de pacientes provenientes do SUS, com 54 leitos e, Pavilhão São José II – PSJII, com 30 leitos, para internação de pacientes particulares e de convênios privados). É equipado com um Centro Cirúrgico constituído por 6 salas cirúrgicas, dotadas de equipamentos básicos e especializados, essenciais para o êxito cirúrgico, tais como, arco cirúrgico, equipamentos ópticos que permitem a realização de exames e procedimentos cirúrgicos, e demais espaços preconizados. Esta Unidade cirúrgica é apoiada por uma Central de Esterilização e por uma Central de Dispensação de Materiais. Possui uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Geral com 11 leitos com equipamentos para a realização de hemodiálise.

O Hospital Central também mantém Unidades e Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Setor de Imagens (Ultrassonografia, Radiologia e Tomografia), Agência Transfusional, Hemodinâmica, Lavanderia, Setor de Nutrição, apoiados por uma Gestão Corporativa.

A unidade está cadastrada como referência na Rede de Urgência e Emergência (RUE) e disponibiliza leitos de retaguarda médica à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) nas seguintes

Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166 - Telefone (18) 3302-3311 / Fax (18) 3302-3310 - CNPJ: 44.364.826/0001-05
I.E.: Isenta - Site: www.santacasadeassis.org.br - E-mail: santacasa@santacasadeassis.org.br



especialidades: Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Cirurgia Vascular e Urologia, cujos atendimentos são efetuados através do Sistema Único de Saúde. Possui um Pronto Atendimento próprio para pacientes particulares e para aqueles provenientes de convênios privados, onde são realizados uma média de 1.500 atendimentos/mês.

O Complexo Hospitalar constituído pelo Hospital Central e Maternidade possui um quadro de funcionários constituído por 436 colaboradores e o corpo clínico formado por 205 médicos: 167 médicos (efetivos) e 38 cadastrados (com menos de dois anos de cadastro), em diferentes especialidades, tais como, Alergia e Imunologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pediatra, Pneumologia, Psiquiatria, Radiologia, Reumatologia e Urologia. No Hospital Central são realizadas em média 486 internações e 376 cirurgias por mês, além dos atendimentos ambulatoriais (média de 26.484 atendimentos por mês), sendo que do total dos atendimentos, em média, 74,16% são SUS.

Recentemente foi implantado o Serviço de Hemodinâmica, Diagnóstico e Intervencionista, e subsequente ao mesmo foi organizado o Serviço de Cirurgia Torácica e Cardíaca.

Existem outros projetos em andamento, cujas obras já foram iniciadas: Centro Avançado de Oncologia (Radioterapia e Quimioterapia), Centro Avançado de Diagnóstico por Imagens e UTI Neonatal e Pediátrica.

A Maternidade, anexa ao Hospital Central, possui 31 leitos, um Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas e duas salas de parto, dentre outros ambientes que possibilitam um atendimento personalizado e humanizado. São realizados uma média de 470 atendimentos no Pronto Atendimento Obstétrico, 117 internações e 101 Partos por mês.

Na área Ambulatorial faz a gestão do Ambulatório Médico de Especialidades AME Assis. Esta unidade atende 17 especialidades médicas e 05 não médicas, mais de 39 tipos de exames à pacientes de 12 municípios referenciados, sendo que no ano de 2022 foram realizados 139.889 exames, 4.455 cirurgias, 63.357 consultas médicas e não médicas, totalizando 207.701 atendimentos.



Em 2018, a OSS Santa Casa de Assis criou o Núcleo de Ensino e Pesquisa, visando transformar paulatinamente a instituição num centro de produção e implementação do conhecimento, inovação e tecnologia. O Hospital já era campo de estágio para várias escolas técnicas e de graduação na área de enfermagem e fisioterapia. No entanto, não havia articulação entre o meio acadêmico e o assistencial, limitando a expansão dos horizontes do conhecimento na área da saúde.

No ano de 2019 estabelecemos uma parceria com a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA) para o desenvolvimento do internato do Curso de Medicina, no Hospital Central e na Maternidade, iniciado em 2020. Com a entrada do Curso de Medicina, o ambiente se tornou mais acadêmico e a necessidade de ampliação no campo do ensino e da pesquisa se tornou ainda mais premente. Assim, em parceria, e alicerçados por convênios, reformamos e criamos o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão, com um auditório e 3 grandes salas de estudos/reuniões. Todos os ambientes foram equipados com tecnologia que permite a conexão com fontes de informação, permitindo o acesso imediato a bases de dados e com outros Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão, no Brasil e no mundo. Ainda assim, iniciou-se uma grande reforma de toda a ala de internação SUS (PSJ I), adequando as enfermarias à legislação vigente, com dois leitos por quarto, acoplados a um sanitário amplo, com instalações corretas, conferindo total segurança e conforto aos pacientes que serão ali internados. Além disso, essas adequações passam a possibilitar aos alunos e profissionais, um ambiente adequado para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Esta reforma, além de adequar e ampliar o número de leitos propiciou a construção de uma cozinha, de acordo com as normas técnicas e a edificação de um refeitório para os funcionários, profissionais e acadêmicos.

Dentro da visão acadêmico-científica desta gestão foram organizados três cursos de aprimoramento médico na área de Urgência e Emergência, Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS), Pediatric Advanced Life Support (PALS) e Advanced Trauma Life Support (ATLS), visando a qualificação dos profissionais médicos da Instituição para assistirem pacientes em Pronto Socorro, em UTI e em outras situações de urgência/emergência. Tais cursos teórico-práticos ocorrerão em outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

O conjunto da obra permite a amplificação e implementação de objetivos, que anteriormente seriam intangíveis.



II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social:

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

CNPJ:

44.364.826/0001-05

Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Endereço:

Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, 166

Cidade: Assis

UF: São Paulo

CEP: 19.814-015 DDD/Telefone: (18) 3302-3311

E-mail: admcentral2@santacasadeassis.org.br

BANCO: Uniprime **Agência:** 0030 **Conta Corrente:** 108383-0 **Praça de Pagamento (*)** Assis/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: **Profª. Drª. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade**

CPF: 511.192.779-49

RG: 6.957.658-0 Órgão Expedidor: SSP-SP

Cargo: Provedora

Função: Provedora

Endereço: Av. Rui Barbosa, 3003

Cidade: Assis

UF: SP

CEP: 19.815-001

Telefone: (18) 99630-8982

Responsável pela Instituição: **Roberto de Melo**

CPF: 043.807.625-15

RG: Órgão Expedidor: SSP-SP

Cargo: Diretor Executivo

Função: Provedor Adjunto

Endereço: Av. Rui Barbosa, 1262

Cidade: Assis

UF: SP

CEP: 19.814-000

Telefone (18) 99621-2223

Responsável pela Instituição: **Paschoal Porto**

CPF: 447.165.328-87

RG: 5538773 Órgão Expedidor: SSP-SP

Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo

Função: Diretor Financeiro e Administrativo

Endereço: Rua Capitão Assis, 1251

Cidade: Assis

UF: SP

CEP: 19.800-062

Telefone: (18) 99751-7464

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
Custeio	Água, material hospitalar e Cirúrgico, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), pagamento médico (terceiros) e material de higiene e limpeza

a) Identificação do Objeto

Aplicação será repartida conforme Plano de aplicação de modo a utilizar o valor integral, mantendo a qualidade do atendimento e assistência aos pacientes de Assis e da microrregião.

b) Objetivo

O recurso será destinado para aquisição de material hospitalar e cirúrgico, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), pagamento médico (terceiros) e material de higiene e limpeza, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

c) Justificativa

Esse recurso de Custeio visa dar suporte para internações, minimizando os déficits ocasionados entre o custo real dos procedimentos e os valores repassados pelo SUS, como também, visando à realização de cirurgias eletivas e de cirurgias, cujos valores não são cobertos integralmente pelo Sistema Único de Saúde.

d) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas: Garantir atendimento ininterrupto = 100%
Manter o suporte adequado, de pacientes de média e alta gravidade que necessitem de internação hospitalar.
Situação Atual: Necessidade de recurso financeiro para manter a produção ambulatorial e internação.
Situação Pretendida: Garantir atendimento ininterrupto sejam de internação e ambulatorial.
Indicador de Resultado: Relatório mensal com número de atendimentos realizados.




Metas Qualitativas: Manter o índice mínimo de 90% de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo" quanto ao atendimento prestado

Ações para Alcance: Aplicar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos.

Situação Pretendida: Manter o índice de satisfação dos usuários em no mínimo 90% entre bom e ótimo

Indicador de Resultado: nº de questionários de avaliação com bom e ótimo/nº de questionário aplicados x 100

e) Etapas ou Fases de Execução

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Cotação de Preços	30 dias	Cotação de Materiais
2	Pagamento de Conta de Agua	60 dias	Pagamento de Agua e Esgoto
3	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico
4	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Medicamentos
5	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Órteses, próteses e materiais especiais (OPME)
6	Pagamento Médico	60 dias	Pagamento Médico (terceiros)
7	Aquisição de Material de consumo	60 dias	Aquisição de Material de higiene e limpeza

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Ordem	Natureza	Aplicação	%
1	Custeio	Pagamento de Agua	05
2	Custeio	Aquisição Material hospitalar e cirúrgico	20
3	Custeio	Aquisição de Medicamento	20
4	Custeio	Órteses, próteses e materiais especiais (OPME)	30
5	Custeio	Pagamento Médico (terceiros)	20
6	Custeio	Aquisição Material de Higiene e Limpeza	05





IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês / Ano	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total do desembolso
03/2023	R\$1.000.000,00	100	R\$0,00	0	R\$ 1.000.000,00	100	R\$1.000.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vigência: A partir da assinatura do ajuste até 31/12/2023

Prestação de Contas: 31/01/2024

DECLARAÇÃO : Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

Prof.ª Dr.ª Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF 511.192.779-49
Provedora

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 493, DE 13/03/2023

**Dispõe sobre o Termo Aditivo nº37
ao Convênio 001/2019 conforme
Plano de Trabalho, no valor de R\$
1.000.000,00 (Hum milhão de reais)
para a Santa Casa de Assis;**

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 13/03/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade o Termo Aditivo nº37 ao Convênio 001/2019 conforme Plano de Trabalho, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para a Santa Casa de Assis.

Assis, 13 de março de 2023.


Benedita Quintiljano Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

